



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.729, DE 11 DE ABRIL DE 1991.

"Retifica o nome do Conjunto Habitacional da Lei Municipal 1.726 de 26 de março de 1991."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1ª) - Retifica o nome do Conjunto Habitacional Lagoa de Santo Antônio, da Lei Municipal 1.726 de 26 de março de 1991, para Conjunto Habitacional Bairro Dom Camilo.

ART. 2ª) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3ª) - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de abril de 1991.


Hélio Felipe Salomão Issa

Prefeito Municipal